



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Rua Washington Luiz, 1110, - Bairro Centro Histórico, CEP 90010-460, Porto Alegre/RS - (51) 3287-1800 - <https://www.oabrs.org.br>

OFÍCIO - 543 - PRESIDÊNCIA

Porto Alegre, 19 de julho de 2024.

Excelentíssimos Senhores

Desembargador Alberto Delgado Neto e Desembargador Antonio Vinicius Amaro da Silveira
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul e Presidente do Conselho de Inovação e
Tecnologia do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul (CONINT), respectivamente
E-mail: presidencia@tjrs.jus.br; gabdesavas@tjrs.jus.br

US

Referência: Processo SEI nº 1101212.00056535/2024-20

Assunto: Pedido de providências sobre as instabilidades do Sistema Eproc.

Prezados Desembargadores:

Ao cumprimentá-los, em alusão ao profícuo espírito de parceria que norteia as relações institucionais existentes entre a OAB/RS e esse Egrégio Tribunal, bem como considerando as inúmeras reclamações recebidas nesta Seccional por parte da classe, uma vez que o Sistema Eproc tem apresentado instabilidades durante toda a semana, vimos requerer a Vossas Excelências que nos sejam informadas as providências adotadas a respeito da questão.

Destacamos que tal situação interfere na sistemática e na organização do trabalho das advogadas, advogados e escritórios, causando também prejuízo efetivo e direto à cidadania, pois foram expedidas inúmeras certidões que afetaram o andamento das ações.

Sendo assim, é fundamental que se adote urgentes providências para evitarmos ainda mais dificuldades à advocacia e à cidadania.

Solicitamos, outrossim, uma reunião na próxima semana, a fim de que possamos levar as demandas da advocacia e auxiliar no encaminhamento de soluções para os problemas do Sistema Eproc.

Por fim, contando com a alta consideração desse Tribunal, apresentamos nossos agradecimentos e elevado apreço.

Atenciosamente,

LEONARDO LAMACHIA,
Presidente da OAB/RS.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO LAMACHIA, Presidente da OAB/RS**, em 19/07/2024, às 17:59, conforme art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei-oab.oabrs.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3651709** e o código CRC **252D853B**.
